

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### CARGO: NUTRICIONISTA

#### Atribuições típicas:

- identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- assistir a pacientes e usuários do sistema de saúde, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar Municipal, para as crianças de creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- prescrever suprimentos nutricionais necessários a complementação da dieta; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- planejar, coordenar e supervisionar o trabalho de educação alimentar, realizado pelos professores da rede Municipal de ensino e das creches; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas desenvolvidos pela Prefeitura; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- realizar estudos e elaborar trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difusão de hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- participar da elaboração de projetos relativos ao planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- participar, quando solicitado, de inspeções sanitárias relativas a alimentos; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo qualidade; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- participar da elaboração de projetos relativos ao estabelecimento e adequação de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- requisitar utensílios e gêneros alimentícios, quando necessário, a fim de manter o nível de suprimento adequado; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas nutricionais; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- controlar a qualidade de gêneros e produtos alimentícios adquiridos pela Prefeitura; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- levantar os problemas concernentes a manutenção de equipamentos, a aceitabilidade dos produtos e outros materiais utilizados, a fim de estudá-los e propor soluções para resolvê-los; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional. (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**(ESF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ESF VILA ISABEL, ESF SANTA ROSA, EAP SANTA RITA DE CÁSSIA)**

**Atribuições típicas:**

São consideradas atribuições básicas dos ACS, nas suas áreas territoriais de abrangência:

- Realização do cadastramento das famílias;
- Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização domapeamento da sua área de abrangência;
- Realização do acompanhamento das micro áreas de risco;
- Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- Promoção da imunização de rotina as crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de ou criando alternativas de facilitação de acesso; Promoção do aleitamento materno exclusivo;
- Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referencia; - Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
- Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
- Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referencia;
- Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; - Seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; Incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;
- Atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; Monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;
- Realização de ações educativas para a prevenção do câncer cervicouterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referencia;
- Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;

- Realização de ações educativas referentes ao climatério;
- Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
- Realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- Busca ativa das doenças infectocontagiosas;
- Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- Realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; Identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;
- Incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- Orientação as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;
- Realização de ações educativas para preservação do meio ambiente;
- Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;
- Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

#### **Requisitos para provimento:**

- Ensino Médio Completo;
- Residir no Bairros e Abrangências.

### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

#### **Atribuições Típicas:**

- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- promover a reintegração dos pacientes a família e a outros grupos sociais; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- desenvolver atividades coletivas de promoção e proteção à saúde em geral e da comunicação humana (aleitamento, desenvolvimento infantil, maus hábitos orais, saúde auditiva, vocal, etc.), nos centros de saúde, instituições e comunidade, a partir do levantamento das necessidades locais; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional. (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)

**Requisitos para Provimento:** (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019) - Curso Superior em Fonoaudiologia,

acrescido de habilitação legal para exercício da profissão. (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)

### **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

#### **Atribuições Típicas:**

- promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinéticos- ocupacionais laborais; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos biopsicosociocultural, por intermédio de procedimentos que envolvam as atividades construtivas elaborativas; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- analisar a atividade laboral por meio do controle ergonômico; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019) - identificar o nexo causal das demandas ocupacional/laborativas intercorrentes por intermédio de entrevista, onde são ouvidas as queixas do trabalhador, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019) - orientar a adaptação do ferramental de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019) - dirigir oficinas terapêuticas; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019) - participar de programas educativos preventivos destinados ao processo de manutenção da saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional. (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)

**Requisitos para Provimento:** - Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão. (Redação dada pela Lei nº 3.322, de 2019)

### **CARGO: MÉDICO SAD/EMAD**

#### **Atribuições Típicas:**

- Realizar avaliação e atendimento em domicílio para pacientes admitidos no SAD, através de consultas, procedimentos, prescrição do tratamento medicamentoso e exames através da abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere;
- Participar da comunicação e controle de sintomas em cuidados paliativos;
- Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas. Ofertar apoio à família preparando-a tanto para a alta da AD, quanto para o processo de óbito;
- Verificar e atestar o óbito. Emitir laudos e relatórios necessários;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- Apoiar o coordenador na organização de protocolos e fluxos de assistência médica no domicílio; - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- Participar do processo de elegibilidade, admissão e alta dos pacientes.
- Contribuir com a construção do projeto terapêutico singular. Garantindo o registro no prontuário domiciliar e da unidade de saúde;
- Participar de reuniões administrativas, técnicas e dos familiares, da educação permanente da equipe e outras atividades em grupo.

#### **Requisitos para provimento:**

- Curso Superior completo em Medicina. Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Classe (CRM/MG).

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS  
POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**I – TÍTULOS**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Certificado de Pós-graduação e/ou especialização na área ou função ao qual o candidato está se candidatando.                                                                                                    | 20                           | 20                      |
| Certificado de Mestrado e/ ou Doutorado na área ou função ao qual o candidato está se candidatando.                                                                                                             | 25                           | 25                      |
| Certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados à área ou função ao qual o candidato está se candidatando, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, emitidos a partir de 01/01/2024 | 05 (cinco) pontos por título | 15                      |

**Pontuação Máxima em Títulos: 60 (sessenta) pontos**

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>TEMPO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                   | <b>PONTUAÇÃO</b>                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tempo de serviço comprovado na área de atuação, no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital, na área ou função ao qual o candidato está se candidatando. | 01 (um) ponto por mês trabalhado |

**Pontuação Máxima em Experiência Profissional: 40 (quarenta) pontos**

**TABELA (CARGA HORÁRIA/SALÁRIO)**

| <b>CARGO</b>         | <b>VAGAS TOTAIS</b> | <b>VAGAS PCD</b> | <b>VAGAS NEGRO/PARDO</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>                                                         | <b>SALÁRIO (R\$)</b> |
|----------------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>NUTRICIONISTA</b> | 01                  | ---              | ----                     | 30 HRS                       | Curso Superior em Nutrição, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão. | 3.714,19             |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**(ESF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ESF VILA ISABEL, ESF SANTA ROSA, EAP SANTA RITA DE CÁSSIA)**

**I – TÍTULOS**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Curso Superior e/ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico                                                                                                                                                   | 20                           | 20                      |
| Certificado de cursos acima de 30h relacionados a área ou função ao qual o candidato está se candidatando, emitidos a partir de 01/01/2024                                                                      | 25                           | 25                      |
| Certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados à área ou função ao qual o candidato está se candidatando, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, emitidos a partir de 01/01/2024 | 05 (cinco) pontos por título | 15                      |

**Pontuação Máxima em Títulos: 60 (sessenta) pontos**

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>TEMPO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                              | <b>PONTUAÇÃO</b>                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tempo de serviço comprovado na área ou função ao qual o candidato está se candidatando, no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital | 01 (um) ponto por mês trabalhado |

**Pontuação Máxima em Experiência Profissional: 40 (quarenta) pontos**

**TABELA (CARGA HORÁRIA/SALÁRIO)**

| <b>CARGO</b>                                                                                                                              | <b>VAGAS TOTAIS</b> | <b>VAGAS PCD</b> | <b>VAGAS NEGRO/PARDO</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>                      | <b>SALÁRIO (R\$)</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b><br><br><b>(ESF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ESF VILA ISABEL, ESF SANTA ROSA, EAP SANTA RITA DE CÁSSIA)</b> | 01                  | ---              | ----                     | 40 HRS                       | Ensino Médio Completo; Residir no Bairro/Abrangências. | 3.242,00             |

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**I – TÍTULOS**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Certificado de Pós-graduação e/ou especialização na área de Atuação.                                                                                                                                            | 20                           | 20                      |
| Certificado de Mestrado e/ ou Doutorado na área ou função ao qual o candidato está se candidatando.                                                                                                             | 25                           | 25                      |
| Certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados à área ou função ao qual o candidato está se candidatando, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, emitidos a partir de 01/01/2024 | 05 (cinco) pontos por título | 15                      |

**Pontuação Máxima em Títulos: 60 (sessenta) pontos**

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>TEMPO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                | <b>PONTUAÇÃO</b>                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tempo de serviço comprovado na área ou função ao qual o candidato está se candidatando o, no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital | 01 (um) ponto por mês trabalhado |

**Pontuação Máxima em Experiência Profissional: 40 (quarenta) pontos**

**TABELA (CARGA HORÁRIA/SALÁRIO)**

| <b>CARGO</b>         | <b>VAGAS TOTAIS</b> | <b>VAGAS PCD</b> | <b>VAGAS NEGRO/PARDO</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>                                                             | <b>SALÁRIO (R\$)</b> |
|----------------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>FONOAUDIÓLOGO</b> | 01                  | ---              | ----                     | 30 HRS                       | Curso Superior em Fonoaudiologia, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão. | 3.714,19             |

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**I – TÍTULOS**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Certificado de Pós-graduação e/ou especialização na área de Atuação.                                                                                                                                            | 20                           | 20                      |
| Certificado de Mestrado e/ ou Doutorado na área ou função ao qual o candidato está se candidatando.                                                                                                             | 25                           | 25                      |
| Certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados à área ou função ao qual o candidato está se candidatando, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, emitidos a partir de 01/01/2024 | 05 (cinco) pontos por título | 15                      |

**Pontuação Máxima em Títulos: 60 (sessenta) pontos**

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>TEMPO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                              | <b>PONTUAÇÃO</b>                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tempo de serviço comprovado na área ou função ao qual o candidato está se candidatando, no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital | 01 (um) ponto por mês trabalhado |

**Pontuação Máxima em Experiência Profissional: 40 (quarenta) pontos**

**TABELA (CARGA HORÁRIA/SALÁRIO)**

| <b>CARGO</b>                 | <b>VAGAS TOTAIS</b> | <b>VAGAS PCD</b> | <b>VAGAS NEGRO/PARDO</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>                                                                             | <b>SALÁRIO (R\$)</b> |
|------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b> | 01                  | ---              | ----                     | 30 HRS                       | Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão. | 3.714,19             |

**CARGO: MÉDICO SAD/EMAD**

**I – TÍTULOS**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                           | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Certificado de Pós-graduação ou Especialização na área ou função ao qual o candidato está se candidatando                                                               | 05                           | 05                      |
| Certificado de Especialização em Cuidados Paliativos                                                                                                                    | 15                           | 15                      |
| Certificado de Mestrado ou Doutorado na área ou função ao qual o candidato está se candidatando                                                                         | 10                           | 10                      |
| Certificado de Mestrado ou Doutorado em Cuidados Paliativos na área ou função ao qual o candidato está se candidatando                                                  | 15                           | 15                      |
| Certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados à área de atuação, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, emitidos a partir de 01/01/2024 | 05 (cinco) pontos por título | 15                      |

**Pontuação Máxima em Títulos: 60 (sessenta) pontos**

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>TEMPO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                              | <b>PONTUAÇÃO</b>                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tempo de serviço comprovado na área ou função ao qual o candidato está se candidatando, no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital | 01 (um) ponto por mês trabalhado |

**Pontuação Máxima em Experiência Profissional: 40 (quarenta) pontos**

**TABELA (CARGA HORÁRIA/SALÁRIO)**

| <b>CARGO</b>           | <b>VAGAS TOTAIS</b> | <b>VAGAS PCD</b> | <b>VAGAS NEGRO/PARDO</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>                                                                       | <b>SALÁRIO (R\$)</b> |
|------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>MÉDICO SAD/EMAD</b> | 01                  | ---              | ----                     | 40 HRS                       | Curso Superior completo em Medicina. Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Classe (CRM/MG). | 14.735,49            |

### ANEXO III

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

##### 1. INSCRIÇÕES

| <b>ETAPA</b>                  | <b>DATA</b>             | <b>HORÁRIO</b>                                                           | <b>LOCAL</b>                                    |
|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Período de Inscrições On-line | 06/04/2026 a 09/04/2026 | Início às 13h do dia 06/04/2026<br>Encerramento às 16h do dia 09/04/2026 | Site oficial da Prefeitura Municipal de Itajubá |

##### 2. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

| <b>ETAPA</b>                     | <b>DATA</b> | <b>LOCAL</b>                                                          |
|----------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Publicação da Lista de Inscritos | 09/04/2026  | Site da Prefeitura Municipal de Itajubá e Diário Oficial do Município |

##### 3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – INSCRIÇÕES

| <b>ETAPA</b>                              | <b>DATA</b>     | <b>LOCAL</b>                                                 |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| Recurso contra indeferimento de inscrição | 13 e 14/04/2026 | Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajubá |

##### 4. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

| <b>ETAPA</b>                         | <b>DATA</b> | <b>LOCAL</b>                                                     |
|--------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------|
| Publicação do resultado dos recursos | 15/04/2026  | Mural da Prefeitura e Site oficial / Diário Oficial do Município |

5. DIVULGAÇÃO DA NOTA PROVISÓRIA

**(PROVA DE TÍTULOS)**

| ETAPA                         | DATA       | LOCAL                                                            |
|-------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| Publicação da Nota Provisória | 17/04/2026 | Mural da Prefeitura e Site oficial / Diário Oficial do Município |

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**(PROVA DE TÍTULOS)**

| ETAPA                            | DATA            | LOCAL                                                        |
|----------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| Recurso contra a Nota Provisória | 22 e 23/04/2026 | Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajubá |

7. RESULTADO DOS RECURSOS

| ETAPA                                | DATA       | LOCAL                                                            |
|--------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| Publicação do resultado dos recursos | 24/04/2026 | Mural da Prefeitura e Site oficial / Diário Oficial do Município |

8. RESULTADO FINAL

| ETAPA                         | DATA       | LOCAL                                                            |
|-------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Resultado Final | 27/04/2026 | Mural da Prefeitura e Site oficial / Diário Oficial do Município |

PCI Concursos

## ANEXO IV

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito

(a) no Processo Seletivo, para o cargo de \_\_\_\_\_, venho requerer:

- ( ) Impugnação de Edital;
- ( ) Deferimento de Inscrição;
- ( ) Contagem de pontuação na Seleção;

Argumentando, para tanto, o seguinte:

[illegible]

Nestes termos, peço deferimento,

Itajubá/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

**ANEXO V**

**INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE**



**Na aba Ficha de Inscrição, será solicitado aos candidatos as seguintes informações:**

- I. endereço de e-mail;
- II. nome completo;
- III. data de nascimento;
- IV. endereço completo;
- V. telefone celular;
- VI. telefone fixo;
- VII. CPF, (anexar arquivo);
- VIII. RG, (anexar foto);
- IX. comprovante de residência atualizado, (anexar arquivo);
- X. cargo;
- XI. se deseja concorrer à vaga a candidatos deficientes, (anexar laudo médico);
- XII. se deseja concorrer à vaga a candidatos autodeclarado negro/pardo;
- XIII. títulos para pontuação, (anexar arquivo);
- XIV. comprovante de experiência profissional, (anexar arquivo).

Ao finalizar a Inscrição, uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido na Ficha de Inscrição. Conferir e armazenar este documento como forma de comprovação de Inscrição e dos dados apresentados no Processo Seletivo Simplificado.

## **ANEXO VI**

### **ABRANGÊNCIAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ESF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** - (Abrangendo os bairros: Nossa Senhora de Fátima, Imbel e Morro Grande).

**ESF VILA ISABEL** - (Abrangendo os bairros: Vila Isabel e Vila Betel).

**ESF SANTA ROSA** - (Abrangendo os bairros: Santa Rosa, Santa Galo).

**EAP SANTA RITA DE CÁSSIA** - (Abrangendo os bairros: Santa Rita de Cássia e São Sebastião).

PCI Concursos

ANEXO VII  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**  
(Referente à Cláusula 3.6 e 3.7 do Edital)

**I. IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Contratado:

Cargo/Função:

Secretaria/Unidade de Lotação:

Período de Avaliação: ( ) 1º Trimestre ( ) 2º Trimestre ( ) 3º Trimestre ( ) 4º Trimestre

**II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação será pontuada de 1 a 5 para cada item, sendo:

(1) Insatisfatório; (2) Regular; (3) Bom; (4) Muito Bom; (5) Excelente.

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO                                                                                         | PONTUAÇÃO<br>(1-5) | OBSERVAÇÕES<br>TÉCNICAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>1. Conhecimento e Aptidão Técnica:</b><br>Demonstra domínio das atribuições do cargo descritas no Anexo I. |                    |                         |
| <b>2. Eficiência e Produtividade:</b><br>Realiza as tarefas com qualidade e nos prazos estabelecidos.         |                    |                         |
| <b>3. Assiduidade e Pontualidade:</b><br>Cumpre rigorosamente a jornada de trabalho e escalas.                |                    |                         |
| <b>4. Disciplina e Urbanidade:</b><br>Mantém conduta ética com a equipe e no atendimento ao público.          |                    |                         |
| <b>5. Responsabilidade e Zelo:</b><br>Cuida dos materiais, equipamentos e patrimônio público.                 |                    |                         |

**PONTUAÇÃO TOTAL (Soma dos itens):** \_\_\_\_\_

(Mínimo para renovação automática: 15 pontos, desde que nenhum item tenha nota 1)

**III. PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

( ) **FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO:** O contratado demonstrou aptidão e interesse público na continuidade do vínculo.

( ) **NÃO FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO:** O desempenho foi insuficiente/ineficiente, ensejando a não renovação nos termos da Cláusula 3.4.

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA (Obrigatória em caso de parecer "Não Favorável"):**

*(Descrever fatos, ocorrências ou inaptidões que motivaram a decisão, garantindo o contraditório).*

**IV. ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_  
**CHEFIA IMEDIATA**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**CIÊNCIA DO CONTRATADO:**

☐ Concordo com a avaliação.

☐ Discordo da avaliação (Prazo de 02 dias úteis para recurso administrativo).

Itajubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CONTRATADO**

PCI Concursos